



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.

LEI Nº 908/2020

“Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas do Programa Combate Pandemia - COVID 19 -nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 04– Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade :03 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.017- 1.0976 Programa Combate Pandemia COVID – 19

3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 44.895,05
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas	R\$ 12.000,00

Fonte 1,54 Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 86.895,05

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional será por excesso de arrecadação Fonte 1.54 - Recursos Transferência para Programa Combate Pandemia - COVID 19 – Rubrica 171803.1.1.11.99.02

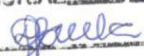
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 21 de maio 2020.


Paulo Aziz Daher
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 08/06/2020


CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 031/2020